SANTA MARCELINA
Saúde | Itaquera

CONSESP

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – 2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Casa de Saúde Santa Marcelina**, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**, em conformidade com a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª Fase será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, cabendo a COREMU** da Casa de Saúde Santa Marcelina a responsabilidade pela aplicação da 2ª Fase.

1.1.1- A prova objetiva será realizada na forma **VIRTUAL** e a Avaliação Curricular/Entrevista será realizada na forma **Presencial.**

1.2- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Categoria Profissional	Área de Concentração	Vagas	Taxa de Inscrição (R$)	Bolsa (R$)	Duração do programa	Pré-Requisitos
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	**Cirurgia e Traumatologia**	**02**	**300,00**	**4.106,09***	**3 (três) anos**	**O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA O PROGRAMA É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CLASSE**

*** Valor Bruto**

1.3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para inscrição nos Programas de Residência:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma;

c) Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

d) Ter votado na última eleição ou justificado nos termos da Lei;

e) Graduação completa, até o ato da matrícula, no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu;

f) Possuir registro permanente ou provisório no respectivo órgão de classe, ou protocolo de inscrição até a data da matrícula;

g) O candidato que possua diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá apresentar no ato da posse, diploma validado no Brasil;

h) Em conformidade com a Lei 11.129, 30 de junho de 2005, o Programa de Residência Multiprofissional deverá ser desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, portanto, não será permitido ao residente ter vínculo empregatício durante o programa.

2. CRONOGRAMA GERAL

DATA		EVENTOS	LOCAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Início	**Término**		
20/11/2023	**01/01/2024**	Inscrições	www.consesp.com.br
20/11/2023	**23/11/2023**	Inscrições com solicitação de redução de taxa	**Instruções contidas no presente Edital** **Requerimento - ANEXO I** www.consesp.com.br
30/11/2023		Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas em face da solicitação de redução de taxa de inscrição	Divulgação nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org
01/12/2023	**02/12/2023**	Interposição de recursos em face do Indeferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição	www.consesp.com.br
30/11/2023	**01/01/2024 (PIX)** **02/01/2024 (BOLETO)**	Pagamentos de taxa de inscrição para os candidatos indeferidos em face da solicitação de redução da taxa de inscrição	**Instruções contidas no presente Edital,** disponível nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org
01/01/2024 (PIX) **02/01/2024 (BOLETO)**		Último dia para pagamento das taxas de inscrição	

09/01/2024		Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas	Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br
10/01/2024	**11/01/2024**	Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	www.consesp.com.br
13/01/2024		Disponibilização do Cartão de Convocação *Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo*	Disponível no site: www.consesp.com.br
13, 14 e 15/01/2024		Período do Pré-Teste (**Informações contidas no presente Edital)**	
16/01/2024 **(Conforme item 7.1)**		Provas Objetivas	**VIRTUAL**
16/01/2024 **(a partir das 18 horas)**		Divulgação do gabarito	**Informações contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
17/01/2024	**18/01/2024**	Interposição de recursos em face da prova objetiva e gabaritos	**Instruções contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
26/01/2024		Resposta aos recursos interpostos em face da prova objetiva e gabaritos	**Informações contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
26/01/2024 **(a partir das 15 horas)**		Divulgação do resultado da prova objetiva	**Informações contidas no presente Edital,** e nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org
27/01/2024	**28/01/2024**	Interposição de recursos em face da divulgação do resultado da prova objetiva.	**Instruções contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
01/02/2024		Resposta aos recursos interpostos em face da divulgação do resultado da prova objetiva	**Informações contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
01/02/2024		Convocação para 2ª Fase Conforme Anexo III	**Informações contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
05 e 06/02/2024		Realização da 2ª Fase **Horários e Locais a serem informados em Edital Próprio**	**Informações contidas no presente Edital,** e nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org
09/02/2024 **(a partir das 17 horas)**		Divulgação do Resultado (1ª + 2ª Fase)	**Informações contidas no presente Edital,** e nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org

10/02/2024	**11/02/2024**	Interposição de recursos em face da divulgação do resultado da 2ª Fase	**Instruções contidas no presente Edital,** e no site: www.consesp.com.br
19/02/2024		Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	**Informações contidas no presente Edital,** e nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org
22 e 23/02/2024		Matrícula dos Residentes em 1ª Chamada	**Informações contidas no presente Edital,** e nos sites: www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org
Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada e tantas outras quanto necessárias, por meio dos sites www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 9 horas do dia útil imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.			
O início dos Programas de Residência Multiprofissional será no 1º dia útil de março ou de acordo com data estipulada pela CNRMS.			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **20 de novembro a 01 de janeiro de 2024,** devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;

b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;

c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;

d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;

f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto**, GERE EIMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília;

g) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição;

h) O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;

i) O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

j) O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

k) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.1.2- Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.

3.1.3- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, confira no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.

3.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a ÁREA DO CANDIDATO, ir em CONSULTA DE INSCRIÇÃO e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

3.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.7- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Instituição ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3.1.8- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da prova VIRTUAL e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.

3.1.9- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.

3.1.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

4. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- Com o advento da Lei Estadual n° 12.782, de 02/12/2007, o candidato terá direito ao pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento:

a) Tenha concluído qualquer um dos cursos de graduação compatíveis com os Programas de Residência no ano de 2023, devidamente comprovado por declaração expedida por instituição de ensino público ou privada;

b) Possua renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (apresentar comprovante de renda), ou estiver desempregado (neste caso apresentar declaração por escrito, da condição **de desempregado).**

4.2- Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da redução da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite (23/11/2023) **CUMULATIVAMENTE** os documentos digitalizados na extensão "**PDF**", com tamanho de 4MB, em **UM ÚNICO ARQUIVO**: cópia da ficha de inscrição, do boleto bancário, do requerimento constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos constantes dos itens 4.1 ("a" e "b"), sob pena de indeferimento da redução na falta de quaisquer dos documentos exigidos.

4.3- Os candidatos que efetuarem inscrição para mais de uma área de atuação, deverão enviar requerimentos individualizados para cada uma das inscrições.

4.4- As inscrições com desconto somente serão liberadas após o recebimento dos comprovantes e análise pelo departamento responsável.

4.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de pagamento reduzido indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item **3.1**.

4.6- O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido, poderá imprimir o boleto com a redução no site www.consesp.com.br a partir de **01/12/2023**, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item **3.1**, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

4.7- O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido e por qualquer motivo efetuar o pagamento do boleto no valor total, não terá o valor pago devolvido e seu pedido de redução será considerado sem efeito.

4.8- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa da veracidade pelos documentos apresentados para solicitação de redução.

5. DAS PROVAS E DO PRÉ-TESTE

5.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA (VIRTUAL);
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA.

5.1.1- As duas fases serão realizadas em dias e horários distintos.

5.2- A prova objetiva e o Pré-Teste poderão ser realizados por todos os candidatos inscritos com quitação do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

5.3- Os candidatos aptos, conforme item 5.2, deverão se submeter às Provas e ao Pré-Teste, sob a responsabilidade da CONSESP.

5.4 - O candidato fica **OBRIGADO** a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital, conforme datas previstas no **Cronograma** – **Capítulo 2**.

5.5- Ao candidato cabe à responsabilidade de participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item **7.5**, deste edital.

5.6- O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

5.7- Os pré-testes serão realizados nos 03 (três) dias que antecedem a data da prova objetiva e as datas estão previstas no **Cronograma – Capítulo 2** e serão realizadas no endereço eletrônico www.consesp.com.br.

5.8- Para ter acesso a plataforma de provas onde serão realizados os pré-testes, bem como a prova, o candidato **DEVERÁ** acessar a página da CONSESP, ir na Área do Candidato em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, digitar seu CPF e SENHA DE ACESSO – VER INSCRIÇÕES, onde deverá clicar em PROVA VIRTUAL e seguir as instruções determinadas para que seja feita a sua identificação.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1- A composição da **PROVA OBJETIVA VIRTUAL** será da seguinte forma:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CONHECIMENTOS GERAIS	ÁREA ESPECÍFICA
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	**20**	**30**

6.2- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **Anexo II**.

7. DO DIA DA PROVA OBJETIVA - VIRTUAL

7.1- As Provas Objetivas serão aplicadas **na modalidade VIRTUAL** e estão previstas para serem realizadas no dia **16 de janeiro de 2024 às 09h00m**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização da prova.

7.1.1- A prova objetiva virtual (1ª fase) de caráter **eliminatório e classificatório**, conterá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma única correta, e terá a **duração de 150 (cento e cinquenta minutos)**, excluindo-se o tempo determinado para intervalo, na forma estabelecida no presente Edital.

7.1.2- A prova virtual (1ª fase) será constituída de apenas **01 (um) BLOCO** que começará **PONTUALMENTE** às **09h00m.**

7.2- O candidato terá até 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do certame.

7.3- Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

7.4- Na data de realização da prova virtual no horário determinado para o seu início, o candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.consesp.com.br e deverá aguardar o horário determinado para ter acesso a plataforma de provas.

7.5- Para a realização da prova virtual será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*), do qual seja administrador, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 *Mega Pixel* ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) *Mbps* (*megabits* por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- Sistema Operacional *Windows* 8.1 ou superior
- Navegador Mozilla Firefox (preferencial) ou Google Chrome

7.5.1- Equipamentos com sistema operacional *Linux*, *Mac/Apple* e *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

7.5.2- **NÃO** será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartfones, tablets*, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

7.6- A CONSESP e o Hospital Santa Marcelina não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

7.7- Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo a plataforma de provas deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7.8- A prova virtual ocorrerá com monitoramento remoto por meio de vídeo e áudio. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

7.9- A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

7.10- Durante o período de realização da prova VIRTUAL, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

7.11- Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

7.12- Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartfones*, *tablets*, calculadoras ou qualquer outro.

7.13- Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *pagers, beep*, agenda eletrônica, calculadora, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.14- Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste certame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

7.15- A ordem das questões é FIXA e o TEMPO é LIMITADO para cada questão e resposta, sinalizado junto ao cronômetro virtual. Desta forma NÃO será permitido ao candidato retornar às questões anteriores após a confirmação. **FIQUE ATENTO!**

7.16- Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

7.17- Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

7.18- A prova possui um tempo total estipulado para elaboração com tempo igual para todas as questões, ou seja, cada questão e resposta possuem um tempo limite, que será exibido em um cronômetro na página. Caso o tempo de uma questão se esgote, o sistema o levará para a próxima questão.

7.19- Na hipótese de o candidato não selecionar uma alternativa dentro do tempo estipulado, não lhe será atribuído pontuação nesta questão, visto que a ausência de resposta é interpretada como resposta incorreta pelo sistema.

7.20- As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

7.21- Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

7.22- A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

7.23- A CONSESP não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.24- Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

7.25- O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

7.26- O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

7.27- Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7.28- Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 3 (três) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou.

7.28.1- Caso a interrupção seja superior a 3 (três) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do certame.

7.28.2- Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

7.28.3- O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

7.29- Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e Hospital Santa Marcelina.

7.30- O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no Processo de Seleção, autoriza expressamente a captura de sua imagem/som quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pela CONSESP, e da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer tempo que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

7.31- A ausência do candidato a prova objetiva implicará a tácita desistência e a automática reprovação.

7.32- Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado do certame o candidato ausente por qualquer motivo.

7.33- As instruções constantes nas provas VIRTUAL, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consesp durante a realização deste certame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.34- Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

7.35- Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;

b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;

c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *pagers, beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook, palmtop*, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, rascunhos, durante o período de realização da prova;

e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

7.36- Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas técnicos na plataforma, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

7.37- Caso o candidato tenha dificuldade com procedimentos técnicos poderá entrar em contato com a CONSESP, através do e-mail suporte@consesp.com.br durante o período determinado para o Pré-Teste constante em **Cronograma – Capítulo 2**.

7.38- O gabarito oficial será disponibilizado no site www.consesp.com.br na data prevista em **Cronograma – Capítulo 2** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8. DA FORMA E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA VIRTUAL (1ª FASE)

8.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 - Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem porcentagem inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

8.3 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA (2ª FASE)

9.1- Esta fase será realizada **PRESENCIALMENTE** na data provável de **05 e 06/02/2024** em local e horários a serem divulgados em Edital próprio.

9.1.1- Esta fase terá valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

9.2- Serão convocados para a **Análise Curricular e Entrevista** os 10 (dez) candidatos mais bem colocados em cada uma das áreas dos respectivos programas, já aplicados os seguintes critérios de desempate.

a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

c) Maior idade.

Aplicados todos os critérios e ainda persistindo empates, serão chamados tantos quantos obtiverem a nota de empate.

A prova de **Análise Curricular e Entrevista**, será pontuda de acordo com o **Anexo III**.

A prova de **Entrevista** compreenderá o questionamento relativo ao:

- perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- motivos que geraram o interesse pelo Programa de Residência Multiprofissional (na respectiva área);
- a disponibilidade temporal para treinamento em serviço;
- análise da aptidão do candidato pela área de opção.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva virtual (1ª Fase) e Análise, Arguição Curricular e Entrevista, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NAAE}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva (1ª Fase)

NAAE = Nota da Análise e Arguição Curricular e Entrevista (2ª Fase)

10.2- Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Análise e Arguição Curricular e Entrevista (2ª Fase)

b) Maior nota na Prova Objetiva (1ª Fase);

c) Maior idade, considerando se necessário, o horário de nascimento.

10.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

b) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

11.1 - Em todos os casos em que couber recurso da Prova Objetiva, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
- caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

11.1.1 - Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **após as 18 horas na data prevista no Cronograma – Capítulo 2** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

11.1.2 - Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Capítulo 2.**

11.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***

11.1.5- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

11.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicada no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Capítulo 2** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

11.2.1- Os recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos no site **na data prevista no Cronograma – Capítulo 2**.

11.2.2- A divulgação do Resultado da **2ª Fase** será publicada no www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Capítulo 2**.

11.3- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Multiprofissional, **na data prevista no Cronograma – Capítulo 2,** seguindo os passos indicados no item 11.1. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.

11.4- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item **11.1**.

11.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula na data provável de **22 e 23/02/2024.** Após este período serão considerados desistentes.

12.2 - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao CIFEP (Centro Interdisciplinar de Formação Ensino e Pesquisa) da Casa de Saúde Santa Marcelina, situada a Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera / São Paulo - SP, 3º. Andar, das 9h00 às 16h00, com 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) Cadastro de Pessoa Física
c) Comprovante de Residência (3 últimos meses)
d) Carteira do respectivo Conselho Regional ou protocolo
e) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação correspondente
f) PIS / PASEP
g) Título de Eleitor

h) Carteira de Reservista
i) Foto 3 x 4
j) Conta Bancária para Recebimento da Bolsa
k) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

12.2.1 - Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

a) diploma e revalidação de diploma;

b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;

c) visto de permanência.

12.3 - O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório ou nas condições estabelecidas pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional da Casa de Saúde Santa Marcelina.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

13.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, **(CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA)**, após o resultado final.

13.3 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.4 - Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br e www.santamarcelina.org, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data informada no cronograma.

13.5 - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

13.6 - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência Multiprofissional.

13.7 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo/SP, 20 de novembro de 2023.

Comissão de Residência Multiprofissional
Casa de Saúde Santa Marcelina

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional - 2024, da Casa de Saúde Santa Marcelina de São Paulo, nos termos da Lei nº 12.782/07, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2007, anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

_____. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. **Portaria nº 1.863/03.** Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

_____. **Portaria nº 2.048/02.** Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005. **Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 76, Seção 1, p. 80-81, 09 dez., 2005

_____. **Portaria nº 3.125/06.** Institui o Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS e define competências.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL

- Anatomia e Fisiologia crânio-facial
- Preparação pré-operatório do paciente cirúrgico (exames complementares)
- Assepsia, antissepsia e biossegurança
- Princípios da técnica cirúrgica
- Anestesia em cirurgia bucal
- Farmacologia aplicada a cirurgia Bucomaxilofacial
- Implantodontia e reconstrução dos maxilares
- Tratamento dos dentes irrompidos e não irrompidos
- Urgências e emergências em Odontologia
- Infecções Maxilofaciais
- Traumatologia bucomaxilofacial
- Tratamento das deformidades dentofaciais
- Disfunções da Articulação têmporomandibular
- Patologia Bucomaxilofacial
- Avaliação inicial do paciente politraumatizado
- Neuralgia do Trigêmio

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

ANÁLISE CURRICULAR		
IMPORTANTE: OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE		
Item Avaliado	**Pontuação Máxima**	**Metodologia de Análise**
Estágios extracurriculares e Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. Relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)	9,00 (nove) pontos	• 3,00 (três) pontos para cada estágio **Carga Horária mínima por estágio:** 120 horas ***Máximo 02 (dois) estágios*** • 1,50 (um vírgula cinquenta pontos) por curso **Carga Horária mínima por curso:** 30 horas ***Máximo de 02 (dois) cursos.***
Participação em Pesquisa concluída Apresentação de declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação	6,00 (seis) pontos	• 3,00 (três) pontos para cada trabalho ***Máximo 02 (dois) trabalhos***
Especializações, ligadas às áreas de formação. Apresentação de certificado emitido pela instituição em papel timbrado	7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos	• 2,50 (dois vírgula cinquenta pontos) por especialização **Carga Horária mínima por curso:** 360 horas ***Máximo 03 (três) especializações***
Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. Apresentação de certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)	7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos	• 1,50 (um vírgula cinquenta pontos) por curso ***Máximo 05 (cinco) eventos***

ENTREVISTA	**70,00 (setenta) pontos**	• **perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;** • **motivos que geraram o interesse pelo Programa de Residência Multiprofissional (na respectiva área);** • **a disponibilidade temporal para treinamento em serviço;** • **análise da aptidão do candidato pela área de opção.**

Todos os documentos citados neste Anexo deverão ser apresentados no momento da 2ª Fase a Banca Examinadora para que sejam analisados e pontuados. *(Original e Cópia)*